

Documentos Necessários

Obrigatório:

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- 1 (uma) foto 3X4 recente (nos postos que ainda não possuem atendimento biométrico)
- SOLTEIROS – apresentar Certidão de Nascimento original e legível ou cópia autenticada por tabelionato (autenticação deve ser original);
- CASADOS/VIÚVOS – apresentar Certidão de Casamento original e legível ou cópia autenticada por tabelionato (autenticação deve ser original);
- SEPARADOS JUDICIALMENTE/DIVORCIADOS – apresentar Certidão de Casamento original e legível com a respectiva averbação ou cópia autenticada por tabelionato (autenticação deve ser original);
- NATURALIZADOS – Deverão apresentar Certificado de Naturalização Brasileira original e legível ou cópia autenticada por tabelionato (autenticação deve ser original);
- PORTUGUÊS – Deverá apresentar Certificado de Igualdade de Direitos e Deveres original e legível ou cópia autenticada por tabelionato (autenticação deve ser original);

Especificações da fotografia

- A fotografia deve ser tirada de frente contra fundo branco.
- O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente para a câmara.
- Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia.
- O requerente deve apresentar fisionomia neutra, sem sorrir ou franzir o cenho.
- Os olhos devem estar abertos e visíveis.
- Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera. De maneira alguma podem ser utilizados óculos escuros ou óculos de armações grossas ou muito chamativas.
- Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.
- Crianças pequenas devem ser fotografadas com a fisionomia o mais neutra possível.
Nessas fotografias, devem aparecer somente o rosto e os ombros da criança totalmente enquadrados pela câmera. Não podem aparecer brinquedos ou mãos de pessoas segurando-as.

Documentos Opcionais: Desde que o interessado solicite, o Documento de Identidade poderá conter os seguintes dados:

- Nome Social
- Fator RH
- CPF
- DNI (Documento Nacional de Identificação)
- CNS (Cartão Nacional de Saúde)
- NIS / PIS/ PASEP
- Certidão Militar
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Título de Eleitor
- Identidade Profissional

* Os dados poderão ser inseridos mediante apresentação dos documentos originais no ato da solicitação.

Opção para anotação do grupo sanguíneo e do fator RH:

De acordo com a Lei estadual 10.428/2016, sempre que o requerente da Carteira de Identidade preferir, o Documento de Identidade fornecido no Estado de Mato Grosso incluirá a anotação do grupo sanguíneo e do fator RH do portador.

Lei 10.428/2016

Artigo 2º - Serão aceitos como documentos comprobatórios para a anotação do grupo sanguíneo e fator RH:
I - atestado de exame firmado por laboratórios de análises clínicas ou por médicos legalmente habilitados;
II - atestado de exame fornecido por serviços médicos oficiais.

O boleto da taxa pode ser retirado pelo Portal da Segurança - Taxas de Segurança Pública ou diretamente no link <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/civil/emiteDarRg.seam>.

Isenções

Primeira Via no Mato Grosso: Isento

São também isentos do pagamento da Taxa de Segurança Pública, para fins de identificação civil conforme Instrução Normativa 002/2016 CPCT/POLITEC:

- As pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
- As pessoas com idade entre 60 (sessenta) e 64 (sessenta e quatro) anos desde que vítimas de furto ou roubo, nos moldes da lei, condicionados a apresentação da certidão de nascimento/casamento e Boletim de Ocorrência, relatando a circunstância dos fatos e o documento de identidade furtado/roubado;
- As pessoas que solicitarem a 2ª via da cédula de identidade em decorrência de sua alfabetização, até seis meses após a emissão do certificado de conclusão do processo de ensino para adultos;
- As pessoas que firmarem declaração de hipossuficiência, expedida, exclusivamente, pela Defensoria Pública e assinada por um Defensor Público;
- A retificação de dados da cédula de identidade, mediante a apresentação da documentação que justifique a alteração sugerida.
- Aos menores que solicitarem a 2ª via da cédula de identidade;
- Aos pobres que não possam pagar, devidamente inscritos nos programas sociais do governo federal, quando solicitarem a 2ª via da cédula de identidade;
- Aos idosos com idade entre 60 (sessenta) e 64 (sessenta e quatro) anos que não possam pagar, devidamente inscritos nos programas sociais do governo federal, ou que comprovarem renda de até 02 (dois) salários mínimos, que solicitarem a 2ª via da cédula de identidade;

Caso não se enquadre nos critérios de isenção acima, o boleto da taxa pode ser retirado pelo Portal da Segurança - Taxas de Segurança Pública ou diretamente no link <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/civil/emiteDarRg.seam>.